



LEGISLAÇÃO PARA A REGULARIZAÇÃO DE EVENTOS TEMPORÁRIOS JUNTO AO CBMPE

[Decreto Nº 52.005, de 14 de dezembro de 2021](#)

Regulamenta o art. 11 da Lei nº 17.269, de 21 de maio de 2021 e que institui o Estatuto do Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, seus extrato:

Art. 6º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de nível de risco III (alto risco) aquelas atividades econômicas constantes no Anexo II deste Decreto e/ou aquelas que se enquadrarem em um dos seguintes critérios, independentemente de constarem no Anexo I:

...

XIV - se tratar de evento temporário com área construída e/ou ocupada e/ou montada, sem controle e/ou restrição de acesso de público, superior à 200 m²; e

XV - se tratar de evento temporário, independente da área construída e/ou montada quando houver controle e/ou restrição de acesso de público, mediante qualquer sistema de contagem ou cobrança de ingresso.

...

§ 1º As atividades econômicas de alto risco, para fins de prevenção contra incêndio e pânico, terão seu processo de regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco disposto em duas etapas:

I - aprovação do projeto de segurança contra incêndio e pânico;

II - emissão do Atestado de Regularidade somente após a aprovação do processo de vistoria de regularização do CBMPE, devendo a vistoria ocorrer antes do início da atividade econômica.

§ 2º As atividades econômicas de nível de risco III somente estarão devidamente regularizadas e aptas a iniciarem seu exercício, após a conclusão dos procedimentos de que trata o § 1º.

[Norma Técnica nº 1.01 - Legislação Geral. Processo para regularização de edificações e áreas de risco perante o CBMPE. \(solicitação de vistoria\)](#)

5.9.14 A solicitação de vistoria, referente ao processo de regularização de evento temporário, seja em edificação temporária ou permanente, deverá ser protocolada no Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência **mínima de 15 (quinze) dias úteis, em relação à data de início do evento;**

5.9.15 Somente será concedido o AVCB de evento temporário em edificação permanente se esta for licenciada pelo CBMPE, independente do tipo de ocupação.

[Norma Técnica nº 1.02 - Análise de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico - BGE 041, de 28FEV22](#)

Definir critérios e procedimentos para análise e consequente aprovação de projetos de segurança contra incêndio e pânico (PCI), de edificações a construir, existentes e a reformar.

[Norma Técnica – CSAT – 005.08 - Norma Técnica para Trios Elétricos](#)

Esta Norma Técnica tem a finalidade de estabelecer os requisitos mínimos exigíveis para inspeção dos sistemas de segurança contra incêndio e pânico dos veículos destinados a transportar equipamentos de som e artistas, veículos de apoio para sonorização, com palco móvel ou não e similares, comumente chamados de “trio elétrico”.

[Manual do passo a passo de Regularização](#)

Manual demonstrativo que orienta o passo a passo sobre como proceder para realização de agendamento, atendimento e procedimentos no sistema SAC BM para solicitantes e responsáveis técnicos.